



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## LEI COMPLEMENTAR N° 637

Altera a redação dos Anexos I, III, IV e VII da Lei Complementar nº 268, de 28.12.99, e suas alterações, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura, redenomina cargo e dá outras providências.

Proc. nº 37812/99

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saoir que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

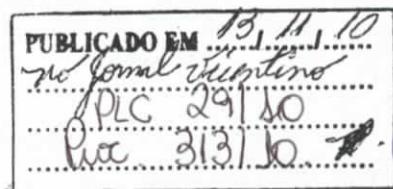
**Art. 1º** - Passa a denominar-se "Auxiliar em Saúde Bucal" o cargo de "Auxiliar de Consultório Dentário", constante do Anexo I – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo, mantida a atual referência e quantidade do Anexo III – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Descrição das Atividades e Requisitos para Provimento e do Anexo IV – Plano de Cargos e Carreiras e Anexo VII – Quadro Permanente – Cargos Destinados à Extinção na Vacância, da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de novembro de 2010.

**TÉRCIO GARCIA**  
Prefeito Municipal



fnv

